



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 193/2006 – INDIAPORÃ, 27 DE DEZEMBRO DE 2.006.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$100.500,00** (cem mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º – O valor do presente crédito autorizado no artigo primeiro, será, coberto com recursos de convênio firmado junto ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**; no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e anulação parcial da seguintes dotações abaixo discriminadas:

Anulação:

| | | | |
|-------------------------|---|--|-----------|
| 020904 | Assistência Social | | |
| - 08.244.0106.2027.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social. | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | -1.500,00 |
| 021001 | Obras Publicas | | |
| - 15.452.0180.2028.0000 | Manutenção das Obras e Avenidas..... | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | -1.500,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Dezembro de 2.006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 341, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, nos termos da Lei nº 193/2006, de 27 de Dezembro de 2006, crédito adicional especial na importância de R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º – O valor do presente crédito autorizado no artigo primeiro, será coberto com recursos de convênio firmado junto ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**; no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e anulação parcial das seguintes dotações abaixo discriminadas:

Anulação:

| | |
|-------------------------|---|
| 020904 | Assistência Social |
| - 08.244.0106.2027.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social. |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| -1.500,00 | |
| 021001 | Obras Publicas |
| - 15.452.0180.2028.0000 | Manutenção das Obras e Avenidas..... |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| -1.500,00 | |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Dezembro de 2006.

LEI Nº 193/2006 – INDIAPORÃ, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$100.500,00** (cem mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º – O valor do presente crédito autorizado no artigo primeiro, será coberto com recursos de convênio firmado junto ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**; no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e anulação parcial das seguintes dotações abaixo discriminadas:

Anulação:

| | |
|-------------------------|---|
| 020904 | Assistência Social |
| - 08.244.0106.2027.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social. |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| -1.500,00 | |
| 021001 | Obras Publicas |
| - 15.452.0180.2028.0000 | Manutenção das Obras e Avenidas..... |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| -1.500,00 | |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Dezembro de 2006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis.

cial e dá outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal de Indiaporã, nos termos da Lei nº 93/2006, de 27 de Dezembro de 2006, crédito adicional especial na importância de R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º – O valor do presente crédito autorizado no artigo primeiro, será coberto com recursos de convênio firmado junto ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**; no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e anulação parcial da seguintes dotações abaixo discriminadas:

Assistência Social
06.2027.0000 Manutenção do Fundo Social.
0.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500,00

Obras Publicas
30.2028.0000 Manutenção das Obras e
0.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Dezembro de 2006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILBERTO PINATO

TOADVOGADOS

pinato@uol.com.br

o Egídio, 72
01006-010
0068

FERNANDÓPOLIS
Rua São Paulo, 1726 - Cj. 52
Ed. Marajó - CEP 15600-000
Fone 17 - 3442 4271

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$100.500,00** (cem mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito autorizado no artigo primeiro, será coberto com recursos de convênio firmado junto ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**; no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e anulação parcial da seguintes dotações abaixo discriminadas:

Anulação:

020904 Assistência Social
- 08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
-1.500,00

021001 Obras Publicas
- 15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas.....
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
-1.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Dezembro de 2006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

SIGOTTI
MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO

**FAÇA COMO O JOÃO-DE-BARRO: GASTE POUCO
PARA REFORMAR OU CONSTRUIR EM ATÉ 24 VEZES.**

Fone/Fax (17) 3465-9399
Av. Carlos Barozzi, 982 - Fernandópolis